

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/2014 – CEL/SEVOP/PMM

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 026/2014 - CEL/SEVOP/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 027/2015-SEVOP/PMM

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de estradas vicinais nos PA's Pedro Laurindo da Silva, Talismã e Morajuba (**15 Km**), PA's Cinzeiro, Padre Josino II, Princesa, Tartaruga (**74Km**), PA Volta do Tapirapé (**14 Km**), PA Frutão (**13,10 Km**), PA Castanheira (**15 Km**), PA Cinturão Verde (**10 Km**) e PA Escada Alta (**10 Km**), na Zona Rural, do município de Marabá / PA, conforme especificações técnicas/projetos constantes no edital e em seus anexos.

RECURSOS PARA SUPRIR ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO: Convênio Federal nº **801910/2014** – Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e ERÁRIO MUNICIPAL, alocados na dotação orçamentária (vide **folha 1071** – SEPLAN em 17/01/2018) da SEVOP/PMM-2017 sob o nº **131401.15.606.0132.1.019** (Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais)

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Ref.: Análise da documentação de engenharia para avaliar legalidade e legitimidade do pleito relativo ao **3º termo aditivo contratual**, protocolado (vide **folhas 1078 a 1083** – de 28/11/2017) pela empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA - ME**, sob o CNPJ nº **06.019.165/0001-91**, nos termos do artigo 17, inciso IV, do Decreto Municipal nº 98/2010

PARECER TÉCNICO Nº 039/ 2018 – Eng.ª / CONGEM

1. OBJETIVO

Atender ao ofício nº **060/2018-SEVOP/PMM** de 21 de fevereiro de 2018, e ao memorando interno de nº **111/2018 – CONGEM** de 01 de março de 2018, solicitando parecer sobre legalidade do processo desta natureza, que encaminha pleito de reajustamento contratual, e por conseguinte aditivo de prazo referente ao contrato administrativo **027/2015-SEVOP/PMM** celebrado entre a **CONSTRUTORA E**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



LOCADORA LUARA LTDA - ME, sob o CNPJ nº 06.019.165/0001-91 e a Prefeitura Municipal de Marabá, analisando planilhas e aferindo dados atuais e da época da homologação do contrato.

Outrossim, este parecer técnico tem como objetivo, além de analisar os documentos de engenharia, mais precisamente as planilhas de reajustamento e de índices **INCC-M / Fundação Getúlio Vargas - FGV**, além de aferir compatibilidades entre os itens propostos e os descritos no caderno de especificações, memorial descritivo e projeto básico, anexos ao edital; e inseridos na proposta inicial da respectiva empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA - ME**, sob o CNPJ nº **06.019.165/0001-91**, que compuseram a documentação deste certame licitatório à época, dispostos nos termos do artigo 17, inciso IV, do Decreto Municipal nº 98/2010.

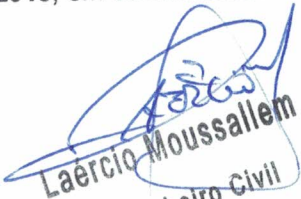
2. ANÁLISE DAS PLANILHAS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA / CONSTATAÇÕES

Atestamos a **regularidade** no valor final do aditivo de valores, que fica na ordem de R\$ **101.540,27** (cento e um mil, quinhentos e quarenta reais, e vinte e sete centavos), correspondendo a **10,23%**, que é a variação do valor contratual, ref. ao **2º Termo de Apostilamento de Contrato**, entre Nov/2015 (646,721) a Out/2017 (713,354), para fazer face ao reajuste de preços no próprio contrato 027/2015-SEVOP/PMM, que foi homologado à época no valor global principal de R\$ **1.301.210,09** ; e hoje tendo como saldo a faturar o valor de R\$ **994.736,49**

Atestamos a **regularidade** na forma de cálculo do reajustamento (vide **folha 1101**) com base em indicadores econômicos INCC-M atualizados, e amparados legalmente no inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro, segundo e oitavo, todos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Atestamos a **regularidade** na apresentação da A.R.T. específica para o objeto em análise, devidamente registrada (vide folhas **1046 e 1047**) no conselho de classe / PA

Desta forma, atestamos a regularidade, no saldo contratual a faturar, atualizado aos dias de hoje, na ordem de R\$ **1.096.276,76** (um milhão, noventa e seis mil, duzentos e setenta e seis reais, e setenta e seis centavos), com o prazo final contratual passando para **31 de dezembro de 2018**, em conformidade com o Artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal de nº 8.666/93

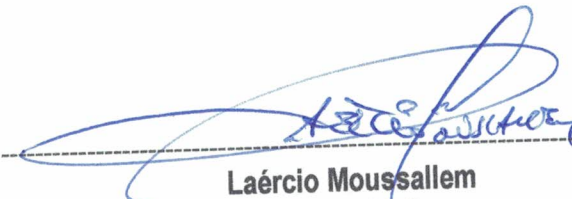

Laércio Moussallem
Engenheiro Civil

Recomendamos de que seja anexado aos autos o **Cronograma Físico-Financeiro** atualizado com o novo prazo vigente de execução para 31 de dezembro de 2018, para auxiliar no planejamento e controle do contrato pelo órgão gestor

3- CONCLUSÃO

Ante o exposto e aferido, após exaustiva análise dos documentos técnicos de engenharia que compõem o pleito de aditivo de valores e prazos, opinamos pelo **prosseguimento** aos trâmites do processo administrativo, pois consideramos o teor do objeto, como sendo de prestação de serviços de natureza essencial, relativo a malha viária de transporte e acesso a várias comunidades da Zona Rural, objetivando a consecução do interesse público do município de Marabá/PA.

Marabá (PA), 02 de março de 2018.



Laércio Moussallem
Eng.º Civil
CREA 150257510-8
Mat. 48.186 – SEVOP/PMM